



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Gabinete do Vereador Tião Cornélio

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.**

**Sebastião Sfalsin do Nascimento (Tião Cornélio)**, vereador em exercício de suas funções legislativas, vem apresentar, com fundamento no Art. 102, Parágrafo único, combinado com o art. 106, inciso II do Regimento Interno dessa Casa de leis a **INDICAÇÃO** nº /2021, requerendo seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**INDICAÇÃO Nº /2021**

No uso das prerrogativas regimentais, solicito a Vossa Excelência que officie ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que adote junto à (s) secretaria (s) responsável (eis), providências para REVISAR E ATUALIZAR/AUMENTAR/REAJUSTAR O VALOR CONCEDIDO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE dos servidores públicos do Município de Aracruz e dos órgãos da administração indireta, nos termos das Leis nºs 3987/2015 e 4272/2019.

## **JUSTIFICATIVA**

Um Município, Estado ou Nação têm em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de milhares de servidores públicos. Estes cidadãos carregam consigo a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que escolheram o ofício do "bem servir" e que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas. Nas escolas, ministram o saber e semeiam o conhecimento. Nos hospitais, salvam vidas e mantêm acesa a chama da luta pela existência. Nas repartições administrativas, cumprem o papel que legaliza, organiza, gerencia e executa os serviços. Nos departamentos de segurança, lutam pela preservação da integridade física do cidadão e, nos setores de justiça, devolvem aos que os procuram o direito que lhes foi privado. Em todos os órgãos públicos há sempre a sua relevante participação, confirmando a importância de seu trabalho para a sociedade.

A concessão deste aumento/atualização/reajuste, demonstra o interesse do Município em valorizar o servidor público municipal. Servidor Público valorizado desempenhará de forma



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Gabinete do Vereador Tião Cornélio**

eficaz suas atividades. A recompensa para o ente público será um funcionário motivado em seu local de trabalho.

Os servidores públicos efetivos (ativos e inativos), comissionados, celetistas e contratados temporariamente pelo Município de Aracruz e dos órgãos da administração indireta, recebem um auxílio para custeio de assistência a saúde nos termos da Lei Municipal nº 3.987 de 16/10/2015 (e alterações).

Nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.987/2015: *“O valor do benefício será determinado de acordo com o salário base de cada servidor, atendendo-se as classes salariais e as faixas etárias constantes do Anexo I, que fica aprovado e passa a fazer parte integrante desta Lei.”*

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor prefeito, a revisão e atualização da referida Lei e tabela, quanto aos critérios constantes do anexo I (nº 3.987 de 16/10/2015 e alterações) a saber:

Seja concedido auxílio para pagamento de plano de saúde, levando-se em consideração apenas a faixa etária e os maiores valores praticados hoje pelo ente público (de acordo com faixa etária), passando a constar apenas:

## SUGESTÃO DE TABELA DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO PLANO DE SAÚDE

FAIXA ETÁRIA	VALORES EM R\$
18 à 49 anos	R\$ 82,26
50 à 59 anos	R\$ 156,60
60 à 69 anos	R\$ 246,86
70 anos ou mais	R\$ 318,53

A tabela de repasse como hoje se apresenta, contempla uma discrepância no repasse de valores entre servidores do mesmo ente público e da mesma faixa etária, o que nos parece desarrazoada, levando-se em conta que a necessidade por uma saúde digna (ajudada pelo auxílio para pagamento de Plano de Saúde) é do servidor público municipal independente do valor do vencimento.

Ex: atualmente, servidores públicos da mesma faixa etária 18 a 49 anos recebem valores diferenciados simplesmente porque a Prefeitura leva em consideração para concessão o valor dos vencimentos. São esses os valores praticados R\$ 26,89/R\$ 41,14/ R\$ 54,86/ R\$ 68,58/ R\$ 75,46/ R\$ 82,28.

É necessário que haja isonomia no tratamento ao servidor público e não a discrepância existente quanto a concessão de auxílio para pagamento de plano de saúde.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Gabinete do Vereador Tião Cornélio**

Sugerimos ainda a Vossa Excelência, que conste da referida Lei concedendo o reajuste do plano de saúde, índice para correção automática anual.

Isto posto, considerando a necessidade valorizar o servidor público municipal, indico a Vossa Excelência sejam adotadas providências para REVISAR E ATUALIZAR/AUMENTAR/REAJUSTAR OS VALORES REFERENTE AO VALOR CONCEDIDO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE dos servidores públicos do Município de Aracruz e dos órgãos da administração indireta, nos termos acima apresentados, considerando-se ainda ter sido concedido o último reajuste em Novembro de 2019.

Aracruz/ES, 17 de Maio de 2021

Atenciosamente,

**TIÃO CORNÉLIO  
VEREADOR**

Meus documentos/INDICAÇÃO/PLANO DE SAÚDE PMA